

PORTARIA Nº 647/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que a Portaria nº 645/2026, de 21 de agosto de 2026, concedeu ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.173-4, titular do cargo de Guarda Municipal, 02 (dois) meses de licença-prêmio, inicialmente fixados para o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da continuidade e da eficiência dos serviços públicos de segurança patrimonial prestados pela Guarda Municipal de Tabira; **CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de reforço do efetivo e de convocação dos agentes da Guarda Municipal para intensificação das ações preventivas e ostensivas de proteção ao patrimônio público municipal, especialmente nas áreas das feiras, mercados, praças e demais espaços públicos; **CONSIDERANDO** a ocorrência de episódios de vandalismo, furtos e danos ao patrimônio público, circunstâncias que exigem o fortalecimento temporário das ações de vigilância e segurança patrimonial; **CONSIDERANDO**, por fim, que a alteração do período de fruição não implica supressão do direito do servidor à licença-prêmio, mas tão somente seu adiamento por necessidade do serviço e em observância ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de fruição da licença-prêmio concedida ao servidor **RENATO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.173-4, titular do cargo de Guarda Municipal, por meio da Portaria nº 645/2026, de 21 de agosto de 2026.

Art. 2º - A licença-prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 2 de março de 2027, ficando sem efeito o período anteriormente estabelecido de 01 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O servidor deverá permanecer no regular exercício de suas funções até o início do novo período de licença, observadas as escalas e determinações administrativas da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda às alterações e anotações necessárias na ficha funcional do servidor, fazendo constar o novo período de fruição da licença-prêmio.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 645/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2026.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação desta ata,
no local de costume.

TABIRA


Rosilene Espinosa
Assessora
Mat: 60.083-4